

Cruzeiro, 30 de julho de 2025

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO DA OSC "GRUPO FRATERO DO CAMINHO" - CNPJ: 51.638.302/0001-20, PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, EM DECORRÊNCIA DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR.

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no **Artigo 29**, da **Lei Federal nº 13.019/2014**, a qual dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, *in verbis*:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) grifos nossos

Do mesmo modo, o **Artigo 14**, do **Decreto Municipal nº 111/2017**, de 13 de novembro de 2017, dispõe que os Termos de Colaboração e de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse contexto, cumpre destacar que o contido nos artigos supracitados não afastam a aplicação dos demais dispositivos da supracitada lei, especificamente no § 4º, Art. 32.

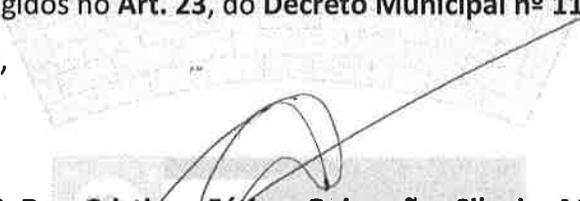
Desta forma, considerando **duas Emendas Parlamentares** destinadas à Organização da Sociedade Civil (OSC) – "Grupo Fraterno do Caminho", cada uma delas no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), **totalizando R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), **verba destinada para outros serviços de terceiros pessoa jurídica – recurso para manutenção e custeio da aludida OSC**, cumpre registrar que o **Termo de Fomento será celebrado sem chamamento público**, ressaltando que a ausência de tal ação se dá em decorrência de os recursos serem

oriundos de emenda parlamentar, em perfeita harmonia com a legislação aplicada, conforme demonstrado.

DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Neste contexto, a Administração Pública **CONVOCA** a OSC "GRUPO FRATERNAL DO CAMINHO", para, em até **15 (quinze) dias**, apresentar o aludido plano de trabalho, contendo as informações estabelecidas no Art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, *bem como* nos termos do Art. 22, do Decreto Municipal nº 111/2017, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos em lei, apresentando o estabelecido nos artigos 33 e 34, além dos demais documentos exigidos no Art. 23, do Decreto Municipal nº 111/2017.

Atenciosamente,


Profª. Dra. Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota
Secretária Municipal de Educação